



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 10 de junho de 2021

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.764, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia membros para compor o Conselho Técnico Consultivo do Salão Internacional de Humor de Piracicaba, instituído pela Lei nº 5.194/02 e suas alterações e revoga o Decreto nº 16.923/2017.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.194, de 25 de setembro de 2002 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Luis Celso Vieira Sobral, Roberto de Souza Leão Veiga, Carlos Alberto Camarero Ferrari, Paulo Rogério da Silva Samia, Adolpho Carlos Françoze Queiroz, Kevin Freitas e Paulo Bonfá para, sob a presidência do primeiro, compor o Conselho Técnico Consultivo do Salão Internacional de Humor de Piracicaba.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º O Conselho ora nomeado, terá mandato coincidente com o do Prefeito Municipal em exercício, devendo 40% (quarenta por cento) de seus membros serem reconduzidos no próximo mandato.

Art. 4º Fica expressamente revogado o Decreto nº 16.923, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de junho de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.765, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Qualifica como Organização Social o Instituto Diretrizes, nos termos da Lei nº 6.246/08 e suas alterações.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais constantes da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações para qualificação da entidade como organização social, de acordo com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2021 – 50.679 desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, o INSTITUTO DIRETRIZES, associação social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.946.361/0001-89, com sede à Avenida Industrial, nº 780, cj 1111, Bairro Jardim, cidade de Santo André/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de junho de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.766, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Sr. CLAUDIO PRUDENTE DE MORAES, bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Sr. CLAUDIO PRUDENTE DE MORAES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob nº 316.126.287-53 e do Registro Geral – RG nº 2.628.404 IFP-RJ, 01 (um) quadro intitulado “Menu do Banquete” oferecido a Prudente de Moraes, datado de 20 de novembro de 1898, confeccionado em material têxtil, moldura medindo 16x28 centímetros, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Ata, Laudo de Avaliação e Termo de Doação, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O bem de que trata o caput do presente artigo se destinará à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, para uso do Museu Histórico e Pedagógico “Prudente de Moraes”.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de junho de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

ADOLPHO CARLOS FRANÇOZE QUEIROZ
Secretário Municipal da Ação Cultural e Turismo

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bem permanente ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Sr. CLAUDIO PRUDENTE DE MORAES, portador do Registro Geral nº. 2.628.404 IFP-RJ e Cadastro de Pessoa Física nº. 316.126.287-53, conforme segue: Um quadro intitulado “Menu do Banquete”, oferecido a Prudente de Moraes, datado em 20 de novembro de 1898, confeccionado em material têxtil, moldura medindo 16x28 centímetros, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), tendo como destino o Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes -Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Fabiana Fidêncio Farina, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Mariana Barbosa dos Santos
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 31 de maio de 2021.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor – R\$
01	Sr. Cláudio Prudente de Moraes	Quadro	01	2.000,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal o Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes - Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


Mariana Barbosa dos Santos
Membro


Eduardo Messias de Souza
Presidente


Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2021.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2021

Doação de objeto histórico para o Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes

Eu, **Claudio Prudente de Moraes**, inscrito no CPF: 316.126.287-53, RG: 2628404 IFP-RJ, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Sousa Lima 310 apto. 402, no Rio de Janeiro, RJ, trineto de Prudente de Moraes, bisneto de Antonio Prudente de Moraes (filho de Prudente de Moraes), neste ato representando também seus demais descendentes, vem oferecer em **DOAÇÃO** à essa entidade, 1 (uma) peça a seguir relacionada - da qual o requerente é atual guardião -, e que pertenceu a Prudente de Moraes, para que seja somada ao valioso acervo dessa instituição.

O objeto abaixo descrito encontra-se em ótimo estado de conservação (imagem no anexo).

1 – **Menu do Banquete** oferecido a Prudente de Moraes, datado de 20 de novembro de 1898, feito em material têxtil, acondicionado em moldura, medindo 16x28 cm.

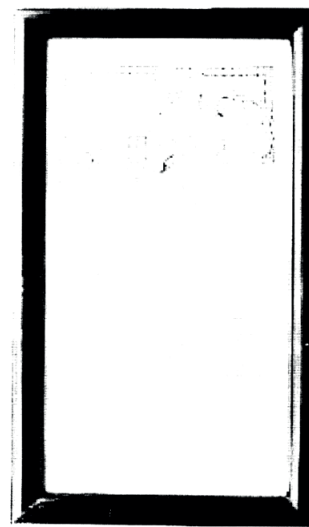
VALOR: R\$ 2.000,00

A peça oferecida é de grande importância histórica e irá compor o acervo do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes, localizado na antiga residência do Primeiro Presidente Civil do Brasil.



Claudio Prudente de Moraes

ANEXO:





DECRETO Nº 18.767, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, dos Conselhos de Escolas abaixo descritos, bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, dos Conselhos de Escolas, os bens abaixo descritos:

I - Conselho de Escola da E.M. "Professor Luis Cláudio Alves", inscrito no CNPJ sob nº 23.395.448/0001-57, bem no valor de R\$ 3.039,05 (três mil, trinta e nove reais e cinco centavos);

II - Conselho de Escola da E.M. "Professora Maria de Lourdes Silva Viccino", inscrito no CNPJ sob nº 15.733.384/0001-29, bens perfazendo um total de 565,37 (quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos);

III - Conselho de Escola da E.M. "Dr. Nélio Ferraz de Arruda", inscrito no CNPJ sob nº 13.840.844/0001-92, bem no valor de 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais).

§ 1º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto as Atas, Laudos de Avaliação, Termos de Doação e Notas Fiscais que descrevem os bens recebidos em doação.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso das Escolas Municipais respectivas de cada Conselho.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de junho de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares – Centro Cívico, Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de material permanente, ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Luís Cláudio Alves, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 23.395.448/0001-57, conforme segue: Um notebook, processador: Intel Core i3, marca: Acer, modelo: A315-56-3090, memória: 8GB, Windows 10, no valor de R\$ 3.039,05 (Três Mil Trinta e Nove Reais e Cinco Centavos), tendo como destino a Escola Municipal Professor Luís Cláudio Alves - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Fabiana Fidêncio Farina, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antônio Medeiros
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretária



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 31 de maio de 2021.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor –R\$
01	Cons. de Escola da E.M. Prof. Luís Cláudio Alves	Notebook	01	3.039,05

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Professor Luís Cláudio Alves - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antônio Medeiros
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretária

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2021.

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de Escola da E.M. Prof. Luis Claudio Alves, da Escola EM "Prof. Luis Claudio Alves", faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(s), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(a) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
I	Note Acer A315-56-3090 I3 8G 256SSD Windows 10	I	000.044.222	07/11/2020	3.039,05	3.039,05
TOTAIS:					3.039,05	3.039,05
Piracicaba, 29 de janeiro de 2021.						
Local e Data			Nome do(a) Responsável pela UEx		Assinatura do(a) Responsável pela UEx	



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares – Centro Cívico, Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Silva Viccino, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 15.733.384/0001-29, conforme segue: Uma fragmentadora de papel, marca: Aurora, modelo AS618SB, 127 Volts, capacidade: 6 folhas, no valor de R\$ 275,47 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos); Uma lixadeira, tipo: orbital, marca: Black+Decker, potência: 200 Watts, tensão de entrada: 127 Volts, no valor de R\$ 289,90 (Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos), totalizando o valor de R\$ 565,37 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos), tendo como destino a Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Silva Viccino - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Fabiana Fidêncio Farina, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antônio Medeiros
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 31 de maio de 2021.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	Cons. de Escola da E.M. Profª. Maria de Lourdes Silva Viccino	Fragmentadora	01	275,47
02	Cons. de Escola da E.M. Profª. Maria de Lourdes Silva Viccino	Lixadeira	01	289,90

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Silva Viccino - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antônio Medeiros
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.021.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Nº 44222
SÉRIE 1

MAGAZINE LUIZA S/A

DANFE

3520 1147 9609 5006 5096 5500 1000 0442 2210 0759 2304

06/11/2020 10:43:41

0036

PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE

Atesto que o Produto/Serviço foi entregue/prestado.

Assinatura por extenso

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

06/11/2020 AUTOATENDIMENTO 10.43.41

566874309 0036

PAGAMENTO DE CONTAS NO CARTAO

CLIENTE: CONSELHO E M P L CLAUDIO

AGENCIA: 6823-3 CONTA: 18.616-3

NUMERO DO DOCUMENTO: 000000

VALOR SOLICITADO: 3.039,05

QUANTIDADE DE PARCELAS MENSAS: 01

VALOR TOTAL DA OPERACAO: 3.039,05

VALOR ESTIMADO DAS PARCELAS: 3.039,05

TAXA MENSAL DE JUROS ESTIMADA: 0,00%

TAXA ANUAL DE JUROS ESTIMADA: 0,00%

PAGAMENTO SERA COBRADO NA FATURA DE 10/12/2020

O VALOR SOLICITADO DESTINA-SE, EXCLUSIVAMENTE, A LIQUIDACAO DE PAGAMENTOS.

06/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:43:41

566874309 0036

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONSELHO E M P L CLAUDIO

CARTAO.: 4098 **** * 0635

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399837442879988393977657201016684310000303905

BENEFICIARIO:

MAGAZINE LUIZA S A

NOME FANTASIA:

MAGAZINE LUIZA S A

CNPJ: 47.960.950/0001-21

BENEFICIARIO FINAL:

MAGAZINE LUIZA S A

CNPJ: 47.960.950/0001-21

PAGADOR:

CONSELHO DE ESCOLA E M PROF LUIS C

CNPJ: 23.395.448/0001-57

NR. DOCUMENTO 110.601

DATA DE VENCIMENTO 06/11/2020

DATA DO PAGAMENTO 06/11/2020

VALOR DO DOCUMENTO 3.039,05

VALOR COBRADO 3.039,05

Pagamento com cartão de crédito

sujeito a cobrança de encargos vigentes na data da liquidação.

NR. AUTENTICACAO 7.CBE.USF.CEC.D02.F2E

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.



P.O. 50739/21

[illegible]

RECEBIMOS DE TITULO MATERIAL DO FERRAGENS LITHAM: OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF INTRINSECA AO LATHO		Valor: 289,90 Nº Fat: 006260	Nº
DATA DE RECEBIMENTO	RECEBIMENTO: CONSELHO DE ESCOLA PROFESSORA MARIA DE LUCIENES VIEIRA		N: 000002104 SÉRIE: 1

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares – Centro Cívico, Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de material permanente, ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Dr. Nélio Ferraz de Arruda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 13.840.844/0001-92, conforme segue: Um aparelho celular, marca: Samsung, linha Galaxy, modelo: A11, cor azul, memória: 64 GB, tela: 6.4", versão: Android, no valor de R\$ 1.299,00 (Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais), tendo como destino a Escola Municipal Doutor Nélio Ferraz de Arruda - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Fabiana Fidêncio Farina, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antônio Medeiros
Membro

Fabiana Fidencio Farina
Membro Secretário

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AL FISCO

END. ENTREGA: -
Vendedor: AMARILDO
Período: 12/116
TRIP. APROX. R\$: 34,65 Federal e 33,06 Estadual - Renda 116.
I - Documento Emitido por INE ou EIV optante pelo Simples Nacional. II - Não gera direito a crédito fiscal de IPI e ISS. III - Permite o aproveitamento do Créd. de ICMS no valor de R\$ 7,13 corresp. a aliq. de 2,5%, nos termos de ART. 23, da LC 123/2006.

WiserTec Serv. em Tecnologia da Informação (19) 3302-4411



Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 31 de maio de 2.021.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor – R\$
01	Cons. de Escola da E.M. Dr. Nélio Ferraz de Arruda	Aparelho de celular	01	1.299,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Doutor Nélio Ferraz de Arruda - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antônio Medeiros
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.021.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

[illegible]

DECRETO Nº 18.768, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 780.409,64 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 59.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.522, de 16 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 9.455, de 28 de setembro de 2020 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.455, de 28 de setembro de 2020 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 780.409,64 (setecentos e oitenta mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) tendo as seguintes classificações orçamentárias:

- | | | | | | | |
|----|----|-------|---------------|--------|---------------------------|----------------|
| 1) | 14 | 14712 | 1030100102197 | 449052 | Equip. e Mat. Permanente: | R\$ 196.851,64 |
| 2) | 14 | 14712 | 1012200112529 | 339030 | Material de Consumo: | R\$ 583.558,00 |

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2021, assim discriminada:

Das dotações:

- | | | | | | | | |
|----|----|-------|---------------|--------|--------------------------------|-----|-----------|
| 1) | 08 | 08011 | 1545100392261 | 339030 | Material de Consumo: | R\$ | 52.000,00 |
| 2) | 17 | 17011 | 1545200042217 | 339039 | Outros Serv. de Terc. – P. J.: | R\$ | 7.000,00 |

Para as dotações:

- | | | | | | | | |
|----|----|-------|---------------|--------|--------------------------------|-----|-----------|
| 1) | 08 | 08011 | 0412200042248 | 339039 | Outros Serv. de Terc. – P. J.: | R\$ | 52.000,00 |
| 2) | 17 | 17011 | 1545200062218 | 339039 | Outros Serv. de Terc. – P. J.: | R\$ | 7.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de junho de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ VICENTE CAIXETA FILHO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

[illegible]



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2021

Fornecimento Parcelado de Areia, Cimento e Pedra, durante o exercício de 2021

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
1	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 137,96
2	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 137,96
3	Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	R\$ 36,71

Piracicaba, 09 de junho de 2021.

Luciano Santos Tavares de Almeida
Prefeito do Município de Piracicaba

CHAMADA PÚBLICA 01/2021 Processo 41.462/2021

A Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado da Chamada Pública nº 04/2020, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios – leite em pó integral, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacal de Alimentação Escolar / PNAE, conforme Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 06 do FNDE. De 08 de maio de 2020.

PARTICIPANTES:

1. COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA

CNPJ – 89.305.239/0005-07

42.000 kg Leite em pó integral R\$ 29,50 R\$ 1.239.000,00

2. COOPERATIVA DE CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

CNPJ – 05.047.086/0001-21

42.000 kg Leite em pó integral R\$ 29,50 R\$ 1.239.000,00

3. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA

CNPJ – 10.568.281/0001-37

42.000 kg Leite em pó integral R\$ 29,50 R\$ 1.239.000,00

3. COOPAR – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 04.455.745/0001-04

42.000 kg Leite em pó integral R\$ 29,50 R\$ 1.239.000,00

CLASSIFICAÇÃO:

COOPAR – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Critério: única cooperativa participante localizada no Estado de São Paulo, o produto encontra-se dentro dos padrões exigidos e apresentação de toda a documentação solicitada de acordo com o edital.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 dias úteis.

Piracicaba, 07 de junho de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2021

OBJETO: Prestação de serviços para remoção e instalação de reservatório de água.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/06/2021, às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/06/2021, às 14h30.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 09 de junho de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2021

OBJETO: Prestação de serviços de reparos em passeio público (calçada de concreto) em frente a área pertencente as Escolas Municipais de Piracicaba.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/06/2021, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/06/2021, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 09 de junho de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2021

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material Hospitalar ou Ambulatorial.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/06/2021, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/06/2021, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 09 de junho de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2021

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em relógios de pontos eletrônicos, com fornecimento de peças.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/06/2021, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/06/2021, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 09 de junho de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.



PREGÃO ELETRÔNICO nº 246/2021

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza e higiene.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/06/2021, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/06/2021, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 09 de junho de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 247/2021

OBJETO: Locação de Equipamentos Automatizado para Realização de Dosagens de Gases Sanguíneos conforme descritivo técnico, com fornecimento de acessórios, consumíveis, reagentes e demais materiais necessários.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/06/2021 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/06/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 09 de junho de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 615/2020

Prestação de serviços para o fornecimento de alimentação escolar (desjejum, merenda, almoço, jantar, frutas, lanches) aos alunos regularmente matriculados na rede de ensino Municipal e Estadual do município de Piracicaba, através de serviços contínuos, em sistema ponto a ponto, nas escolas da rede pública Municipal e Estadual do município de Piracicaba/SP, de acordo com legislações em vigor.

Comunicamos que houve alteração no Termo de Referência. A nova versão do edital já está disponível e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br

Diante do exposto, fica marcada a data de ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 24/06/2021, às 08h, e a data de INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS para o dia 24/06/2021, às 09h.

Piracicaba, 09 de junho de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JUNHO DE 2021

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). DIEGO VINICIUS DE OLIVEIRA LIMA, RG MG14178202, em 08/06/2021, do cargo que exerce em caráter efetivo de MEDICO DE PSF - 40HR , junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MARCOS PASCOAL DE OLIVEIRA, RG 400379594, em 08/06/2021, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS , junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANA PAULA DA SILVA BARROS, RG 338387973, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996 e 8783/2017, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). BRUNA CERASO DE CARVALHO, RG 46025795X, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA, referência P-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3958/1995, 4064/1996 e 4389/1997, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CLAUDIA LUCIA CAMPANELLI, RG 133836241, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência 08-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020 e 9539/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ELAINE MARIA FERNANDES DA SILVA, RG 56352635X, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9175/2019, 9351/2019 e 9539/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FERNANDA INADA, RG 236202480, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO GINECOLOGISTA , referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9351/2019 e 9539/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JULIANO JOSE LONGO, RG 471359026, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996 e 8783/2017, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LAIZA BUFFONI EUZEBIO DA SILVA, RG 14836317, para exercer o cargo efetivo de MEDICO DE PSF - 20 HR, referência 15-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9175/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RENATO TAKANO SILVEIRA, RG 436817688, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO ORTOPEDISTA, referência 14-B, sujeito a estágio probatório , cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JUNHO DE 2021

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). THIAGO DUCATI ANGELELLI, RG 30684381-X, em 10/06/2021, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA-FG, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2020 PROCESSO Nº 54.049/2020 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, reposição e colocação de vidros nas unidades escolares e demais setores

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	250	M²	Fornecimento e colocação de vidro liso transparente de 3mm de espessura, dimensões compatíveis com os vãos existentes;	R\$ 98,00	R\$ 24.500,00
02	60	M²	Fornecimento e colocação de vidro liso transparente, temperado, de 6 mm de espessura;	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
03	250	M²	Fornecimento e colocação de vidro canelado de 3mm de espessura;	R\$ 98,00	R\$ 24.500,00
04	05	M²	Fornecimento e colocação de vidro liso transparente, temperado de 10mm de espessura;	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
05	05	M²	Fornecimento e aplicação de filme película decorativa linha profissional, jateado branco ou em listas, sobre vidro;	R\$ 100,00	R\$ 500,00
06	20	Unid.	Regulagem de portas de vidros da Secretaria de Educação.	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00

Itens 01 ao 06 – Leandro de Oliveira Garcia & Cia Ltda ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021 PROCESSO Nº 35.361/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	2.000	Cartela	NORETISTERONA 0,35 MG, cartela com 35 comprimidos.	R\$ 6,22	R\$ 12.440,00

Item 11 – Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 PROCESSO Nº 3.087/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material odontológico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	30	CAI	CONE de Gutta Percha secundário R4 usado para obturação de canal, 28mm. Caixa com 120 unidades.	R\$ 22,22	R\$ 666,60



05	25	CAI	Cone de papel absorvente da 2ª série (45-80) usado para endodontia. Caixa com 120 unidades.	R\$ 22,22	R\$ 555,50
06	25	CAI	Cone de papel absorvente n 40 usado para endodontia. Caixa com 120 unidades.	R\$ 22,22	R\$ 555,50
17	30	CAI	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA NITI 15.05 COM 21MM: sistema rotatório e recíprocante com limas endodônticas de Níquel Titânio, com tratamento térmico antifadiga cíclica e resistência torcional, secção de hélice dupla e quadrangular, velocidade de 350 a 950 rpm, adaptável em qualquer tipo de motor e contra ângulo para Endo com controle de torque taper 05 nº 15 com 25 mm, caixa com 4 limas iguais. Embalagem que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação.	R\$ 115,81	R\$ 3.474,30
18	30	CAI	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA NITI 25.06 COM 21MM: Sistema rotatório e recíprocante com limas endodônticas de Níquel Titânio, com tratamento térmico antifadiga cíclica e resistência torcional, secção de hélice dupla e transversal, velocidade de 350 a 950 rpm, adaptável em qualquer tipo de motor e contra-ângulo para Endo com controle de torque taper 06 nº 25 com 25 mm, caixa com 4 limas iguais. Embalagem que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação.	R\$ 115,81	R\$ 3.474,30

Itens 02, 05, 06, 17 e 18 – Gustavo Nicolino – EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 84 / 2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 89.047/2020 de todos os procedimentos adotados no presente processo, ou seja, Termo de Início de Ação Fiscal nº 12.434, de 01/03/2021, Notificação de Lançamento nº 52.344, de 09/04/2021, Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 62.649 e 62.650, de 09/04/2021, e Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº 12.437, de 09/04/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 4 de junho de 2021

CONTRIBUINTE:
FRAC SINT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MECÂNICA E CALDERARIA LTDA.
ESTRADA VELHA PIRACICABA – TUPI, 0 – DOIS CÔRREGOS – PIRACICABA/SP
CEP 13420-280 – CNPJ 02.209.949/0001-21 – CPD 627287

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 85 / 2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 94.041/2020 de todos os procedimentos adotados no presente processo, ou seja, Termo de Início de Ação Fiscal nº 12.467, de 09/04/2021, Notificações de Lançamento nºs 52.370 e 52.371, de 07/05/2021, Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 62.685 e 62.686, de 07/05/2021, e Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº 12.458, de 07/05/2021; e ao Processo Administrativo de Inscrição Cadastral nº 157.104/2017, de todos os procedimentos adotados no presente processo, ou seja, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 74.582, de 07/05/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 4 de junho de 2021

CONTRIBUINTE:
RPV CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA.
AV. GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 869 - PIRACICABA/SP
CEP 13400-070 – CNPJ 28.355.459/0001-27 – CPD 644782

Expediente Homologado

Homologo o parecer expedido pela Comissão de Compensação de Créditos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.590 de 07/04/2014, através do processo abaixo relacionado:

Nº DO PROCESSO	REQUERENTE/INTERESSADO	PARECER
158.006 / 2020	Paulo Roberto Naval e outros	DEFERIDO

Piracicaba, 09 de junho de 2021.

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº 76.232/2021
Interessado:- Roseli Fornazari Macario
Assunto: Atualização Cadastral
I.C.: 01.06.0014.0251.0000 | 01.06.0014.0259.0000

COMUNICADO

O presente comunicado visa a atualização cadastral aos imóveis acima identificados, ambos cadastrados sob a Matrícula nº 24.421 do 1º CRI. Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste. Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 24.421 do 1º CRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar. Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 08 de Junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

PROTOCOLO Nº:- 76.353/2021
INTERESSADO:- PAULO OSMAR ERCOLIN
ASSUNTO: CERTIDÃO

COMUNICADO

Visando o atendimento da solicitação de CERTIDÃO, do imóvel da matrícula nº 122.117 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, deverá ser apresentada a seguinte documentação: Cópia do CPF e RG do proprietário do imóvel; OBS: Caso a retirada ou solicitação de documentações não seja feita pelo proprietário do imóvel, deverá ser apresentada Procuração, autorizando pedidos e/ou retiradas de documentações, anexando cópias dos documentos (CPF e RG) do procurador. Tais documentos acima relacionados deverão ser apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 08 de Junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº:- 72313/2.021.
Interessado:- ERNST MAHLE.
Assunto: CERTIDÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
Setor:- 03, Quadra:- 0011, Lote:- 0040.

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, comunica que analisou a solicitação de CERTIDÃO para o imóvel objeto da matrícula nº 64.705- 1º CRI. Ocorre que em análise foi verificado que não há descrição de fechamento de área da matrícula em questão, e que, pelas medidas informadas em matrícula trata-se de imóvel com polígono de formato irregular. Sendo assim, solicitamos a seguinte documentação: Apresentação de averbação da área territorial na matrícula ou Levantamento Planimétrico elaborado por profissional qualificado, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da matrícula em questão com recolhimento de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica). A documentação poderá ser apresentada presencialmente ou enviada para o e-mail: bhpereira@piracicaba.sp.gov.br. Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas. Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças. Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Piracicaba, 08 de junho de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo: 50.147/2016 Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
Interessado: MARIO GRACIANO E OUTROS

COMUNICADO 2ºVIA

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 4.968, do 1ºCRI, com base nos artigos 132, 133, 134, 136, 177, 179 e 377 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) "Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e

II - as quadras indivisas das áreas arruadas."

(...) "Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações."

(...) "Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;"

(...) "Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150."

(...) "Art. 177 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada imóvel construído de que for proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, mesmo nos casos de imunidade ou isenção."

(...) "Art. 179 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição ou a atualização das informações no Cadastro Fiscal Imobiliário dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;"

(...) "Art. 377 A inscrição no Cadastro Fiscal, sua retificação, alteração ou baixa serão efetivadas com base em declarações prestadas pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros, ou em levantamentos efetuados pelos servidores fazendários."

Verifica-se através de informações fornecidas pelo Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP), que o imóvel de Matrícula 4.968, do 1ºCRI, possui parte de sua área inserida no Perímetro Urbano e parte da área inserida na Zona Rural do município, porém não há exatidão quanto à exata área contida em cada um destes.

Tendo em vista que foi apresentado um Levantamento o qual não atende as necessidades expostas acima, para dar prosseguimento, solicita-se a apresentação de Levantamento Planimétrico, que informe a área exata contida no Perímetro Urbano e a área exata contida na Zona Rural, do imóvel de Matrícula 4.968, do 1ºCRI, executado por profissional habilitado, com ART recolhida, informando: dimensões, áreas territoriais e confrontações, além de Croqui de Localização (apresentar arquivo digital, extensão ".DWG").

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 08 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo: 12905/2013
Proprietário: CÉSAR AUGUSTO FERNANDES E OUTROS
Assunto: Cadastro de Imóvel

COMUNICADO 3ºVIA

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 13.703, do 2ºCRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e

II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;

II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;

III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou

IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário

Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:

Matrícula 13.703,2ºCRI com data atualizada;

Cópia RG/CPF do proprietário;

Croqui de Localização do Imóvel;

Preferencialmente apresentar Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 08 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº:- 121.677/2017
Interessado:-AGROPECUÁRIA FURLAN
Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

COMUNICADO 2ºVIA

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, foi apresentado Levantamento Planimétrico conforme solicitado em comunicado anterior.

Diante do exposto, solicitamos que o proprietário (a) apresente o arquivo DWG(CD) da planta apresentada da matrícula 4.286 do 2ºCRI.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 08 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº: - 106918/2020
Interessado: - LUIZ CARLOS DE ALMEIDA
Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL



COMUNICADO

O presente comunicado visa atender à solicitação de Atualização Cadastral do imóvel de Matrícula 21.668, do 1ºCRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto às descrições do polígono dos referido Lote. Verifica-se ainda que, nos citados Registros Imobiliários, não foi informada a área territorial dos lotes.

Para dar prosseguimento ao requerido, torna-se necessária a apresentação de Levantamento Planimétrico, de acordo com as distâncias e confrontações descritas na Matrícula 21.668, do 1ºCRI., informando a área territorial resultante destas descrições, feito por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3ºandar.

Piracicaba, 08 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo: 1827/2012

Proprietário: Américo Schiavolin

Assunto: Atualização Cadastral

COMUNICADO 2ºVIA

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 21.119 do 2ºCRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e

II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;

II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;

III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou

IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário

Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:

Matrícula 21.119, 2ºCRI com data atualizada;

Cópia RG/CPF do proprietário;

Croqui de Localização do Imóvel;

Preferencialmente apresentar Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 08 de junho de 2021.

GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 209/2021

Objeto: Aquisição de Coletes de Proteção Balística

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	Kalesi Comércio de Equipamentos Eireli ME	R\$ 128.994,44
02	Kalesi Comércio de Equipamentos Eireli ME	R\$ 22.740,00

Piracicaba, 09 de junho de 2021.

SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL

Retificação do extrato de dispensa de licitação, publicada no Diário Oficial do Município do dia 01 de junho de 2021 para correção:

Onde se lê: CNPJ nº 54.384.631/0001-80.

Leia-se: CNPJ nº 54.384.631/0002-61.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso IV, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 309/2021, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Realização de cirurgia de mastopexia com prótese de silicone, dermolipetomia de mebrós superiores/branquioplastia e torsoplastia, em atendimento da ordem judicial.

CONTRATADA: Associação dos Fornecedoros de Cana de Piracicaba – CNPJ nº 54.384.631/0002-61.

VALOR: R\$ 64.169,00 (Sessenta e quatro mil e cento e sessenta e nove reais).

PRazo CONTRATUAL: Imediato (observado o cronograma e avaliação médica).

REQUISICÃO nº: SC 0037-04/2021.

PROCESSO nº: 57.184/2021.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 309/2021, dispense de licitação a presente despesa no valor total de R\$ 64.169,00 (Sessenta e quatro mil e cento e sessenta e nove reais).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.586, de 05 de janeiro de 2021.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Retificação do extrato de dispensa de licitação, publicada no Diário Oficial do Município do dia 27 de maio de 2021 para correção:

Onde se lê: PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2021.

Leia-se: PRAZO CONTRATUAL: até a entrega definitiva.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso IV, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 306/2021, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de medicamento para controle da dor e espasmos gastrointestinais.

CONTRATADA: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A – CNPJ nº 07.752.236/0001-23.

VALOR: R\$ 18.507,00 (Dezoito mil e quinhentos e sete reais).

PRazo CONTRATUAL: até a entrega definitiva.

REQUISICÃO nº: SC 0103-05/2021.

PROTOCOLO nº: 66.809/2021.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 306/2021, dispense de licitação a presente despesa no valor total de R\$ 18.507,00 (Dezoito mil e quinhentos e sete reais).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.586, de 05 de janeiro de 2021.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.370.630/0001-87 (SAÚDE)
Convênio nº 01/2021 – SEMS.
Processo nº 160.899/2020.
Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998.
Objeto: Prestação de serviços de assistência à Saúde.
Valor: R\$ 70.649.378,04 (setenta milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses (de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021).
Data: 18/12/2020.

DO ADITIVO – VALOR

Fundamento Legal: Portarias GM/MS nºs 373/2021, 478/2021, 897/2021 e 827/2020.
Valor: R\$ 1.240.029,51 (Um milhão, duzentos e quarenta mil, vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).
Data: 09/06/2021.

Contratada: CREMER S/A. – CNPJ nº 82.641.325/0021-61 (SAÚDE)
Contrato nº 686/2021.
Proc. Admin.: nº 43.876/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 120/2021.
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 4.740,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 08/06/2021.

Contratada: CUIDA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. – CNPJ nº 31.997.707/0001-48 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.161
Código Ajuste nº 2021.000.000.714
Contrato nº 688/2021.
Proc. Admin.: nº 43.876/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 120/2021.
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 8.390,00 (Oito mil, trezentos e noventa reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 08/06/2021.

Contratada: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. – CNPJ nº 74.400.052/0001-91 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.161
Código Ajuste nº 2021.000.000.715
Contrato nº 689/2021.
Proc. Admin.: nº 43.876/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 120/2021.
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 08/06/2021.

Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A. – CNPJ nº 52.202.744/0001-92 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.0001.126
Código Ajuste nº 2021.000.000.716
Contrato nº 693/2021.
Proc. Admin.: nº 40.767/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 92/2021.
Objeto: Fornecimento parcelado de testes laboratoriais para COVID 19.
Valor: R\$ 198.750,00 (Cento e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 08/06/2021.

Contratada: COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 47.076.336/0001-00 (SEMA)
Código Licitação nº 2020.000.000.296
Código Ajuste nº 2021.000.000.717
Contrato nº 694/2021.
Proc. Admin.: nº 95.231/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 324/2020 – Ata de Registro de Preços nº 514/2020 (válida até 10/11/2021).
Objeto: Fornecimento de ferragens.
Valor: R\$ 31.929,20 (Trinta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 08/06/2021.

Contratada: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. – CNPJ nº 31.030.858/0001-22 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.044
Código Ajuste nº 2021.000.000.718
Contrato nº 695/2021.
Proc. Admin.: nº 139.701/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 585/2020 - Ata de Registro de Preços nº 134/2021 (válida até 05/03/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 08/06/2021.

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 49.228.695/0001-52 (SAÚDE)
Contrato nº 696/2021.
Proc. Admin.: nº 134.201/2020
Licitação: Pregão Eletrônico nº 525/2020 – Ata de Registro de Preços nº 89/2021 (válida até 16/02/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 08/06/2021.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.000.014
Código Ajuste nº 2021.000.000.721
Contrato nº 697/2021.
Proc. Admin.: nº 144.643/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 592/2020 - Ata de Registro de Preços nº 112/2021 (válida até 22/02/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 14.051,25 (Quatorze mil, cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 08/06/2021.

Contratada: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. – CNPJ nº 05.914.294/0001-80 (SEMA)
Contrato nº 687/2021.
Proc. Admin.: nº 29.602/2021
Licitação: Pregão Eletrônico nº 142/2021.
Objeto: Aquisição de acessórios para banheiro.
Valor: R\$ 988,00 (Novecentos e oitenta e oito reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 08/06/2021.

Contratada: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. – CNPJ nº 04.937.243/0001-01 (SAÚDE)
Contrato nº 690/2020.
Proc. Admin.: nº 34.473/2021.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inciso I, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Prestação de serviço de manutenção em broncofibroscópio terapêuticos Olympus BF TE2.
Valor: R\$ 22.300,22 (vinte e dois mil, trezentos reais e vinte e dois centavos).
Prazo: 30 (trinta) dias úteis.
Data: 08/06/2020.

Contratada: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI. – CNPJ nº 08.231.734/0001-93 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.028
Código Ajuste nº 2021.000.000.719
Contrato nº 691/2021.
Proc. Admin.: nº 138.167/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 551/2020 – Ata de Registro de Preços nº 102/2021 (válida até 22/02/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 128.800,00 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 08/06/2021.

Contratada: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 20.306.488/0001-97 (SEMA)
Contrato nº 692/2021.
Proc. Admin.: nº 19.648/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 618/2020.
Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança.
Valor: R\$ 3.929,70 (Três mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 08/06/2021.

Contratada: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. – CNPJ nº 55.309.074/0001-04 (SAÚDE)
Contrato nº 698/2021.
Proc. Admin.: nº 134.201/2020
Licitação: Pregão Eletrônico nº 525/2020 – Ata de Registro de Preços nº 92/2021 (válida até 16/02/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 08/06/2021.

Contratada: FERREIRA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS ME EIRELI. – CNPJ nº 28.227.946/0001-04 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.024
Código Ajuste nº 2021.000.000.720
Contrato nº 699/2021.
Proc. Admin.: nº 134.201/2020
Licitação: Pregão Eletrônico nº 525/2020 – Ata de Registro de Preços nº 94/2021 (válida até 16/02/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 08/06/2021.

Contratada: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. – CNPJ nº 74.400.052/0001-91 (SAÚDE)
Contrato nº 700/2021.
Proc. Admin.: nº 87.827/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 373/2020 – Ata de Registro de Preços nº 06/2021 (válida até 04/01/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de nutrição enteral – mandado judicial.
Valor: R\$ 1.144,00 (Um mil, cento e quarenta e quatro reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 08/06/2021.

Contratada: ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. – CNPJ nº 33.264.996/0001-00 (SAÚDE)
Contrato nº 701/2021.
Proc. Admin.: nº 87.827/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 373/2020 – Ata de Registro de Preços nº 231/2021 (válida até 30/03/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de nutrição enteral – mandado judicial.
Valor: R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 08/06/2021.



Contratada: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITA-
LARES EIRELI. – CNPJ nº 48.939.276/0001-66 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.024
Código Ajuste nº 2021.000.000.722
Contrato nº 702/2021.
Proc. Admin.: nº 134.201/2020
Licitação: Pregão Eletrônico nº 525/2020 – Ata de Registro de Preços nº 88/2021 (válida até
16/02/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 21.350,00 (Vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 08/06/2021.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CENTRO OFTALMOLÓGICO DE REFERENCIALTD. – CNPJ
nº 10.666.439/0001-01 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.000.032
Código Ajuste nº 2020.000.000.248
Contrato nº 379/2020.
Proc. Admin.: nº 176.885/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 247/2019.
Objeto: Prestação de serviços de exames oftalmológicos, com fornecimento de materiais, equipa-
mentos e insumos.
Valor: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 05/03/2020.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2021.000.000.229
Aditivo nº 379/2020 – 2.
Prazo: 02 (dois) meses.
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Data: 04/06/2021

Aditamento ao Contrato - Contratada: BIOSTOCK DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO,
EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. – CNPJ nº 16.434.877/0001-
20 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.718.
Código Ajuste nº 2018.000.000.332.
Contrato nº 602/2018.
Proc. Admin.: nº 54.872/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 101/2018.
Objeto: Locação de equipamento totalmente automatizado para determinação de Hemoglobina Gli-
cada – HBA1C – em amostras de sangue total, utilizando método HPLC (cromatografia líquida de
alta performance) por troca iônica ou eletroforese por capilaridade, com fornecimento de acessórios,
materiais consumíveis, reagentes e demais materiais necessários para seu perfeito funcionamento.
Valor: R\$ 91.099,92 (noventa e um mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 05/06/2018.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2021.000.000.227
Aditivo nº 602/2018 - 4.
Valor: R\$ 121.980,21 (cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta reais e vinte e um centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/06/2021.

ERRATA PROCESSO Nº 62.956/2021

Comunicamos ocorrência de equívoco de digitação no extrato publicado no Diário Oficial do Município
de 04/06/2021, página 10, onde se lê:

“Inteligência do Artigo 24, XXII, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 (...)”

Leia-se:

“Inteligência do Artigo 24, IV, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 (...)”

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 8 Junho 2.021

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003005/2021	JORGE LUIZ ANGELI
003006/2021	MARIA DE LOURDES DA SILVA DIAS
003007/2021	MAURICIO JUNQUEIRA STOLF
003008/2021	HIDROPOWER EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
003009/2021	EDUARDO POGGI E BORGES
003010/2021	DELPHI POWERTRAIN SYSTEM IND E COM LTDA
003011/2021	FREDERICO CALEFO BERTAIA
003012/2021	JOSÉ ROBERTO LOPES
003013/2021	MANUVAL IND. E COM. E MANUT DE ARTEFATOS
003014/2021	CONDOMINIO RESIDENCIAL XANDICA
003015/2021	VK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
003016/2021	FERNANDES & SCAPUCINI LTDA.
003017/2021	ELIANE APARECIDA CUSTODIO DE OLIVEIRA
003018/2021	ILDA FERREIRA DA SILVA PONCE
003019/2021	FRANCISCO CARLOS MORENO
003020/2021	NELSON VALENTINO DE GODOY
003021/2021	LUIS CARLOS DE SOUZA
003022/2021	ALEXSANDRO ALVES SANTOS
003023/2021	ROMARIO BATISTA DOS SANTOS
003024/2021	EDINALDO VENANCIO FERREIRA
003025/2021	NAIARA RODRIGUES DE PAULA
003026/2021	CORDEIRO CORRETORA DE SEGUROS
003027/2021	GUSTAVO MEDINA LEITE
003028/2021	CARLOS HENRIQUE CASALI
003029/2021	ROSANGELA MACHADO
003030/2021	LILIAN PAULA OLIVEIRA DE ALMEIDA
003031/2021	DENILSON LUIZ DA SILVA
003032/2021	VALTER APARECIDO MARTINS
003033/2021	GISELE RIBEIRO NAZARIO
003034/2021	MIRIAN REIS DE OLIVEIRA
003035/2021	CLAUDIONOR LOPES DA SILVA
003036/2021	LUIS FERNANDO FEDATO
003037/2021	WILLIAN BENEDITO CANDIDO DE MORAES
003038/2021	MARAVILHOSO CHOPP BAR
003039/2021	INES BATISTA DE ASSIS
003040/2021	ABON EMPREENDIMENTOS IMOB E PART.
003041/2021	AGNALDO BENEDITO DOS SANTOS
003042/2021	ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA
003043/2021	MARINA PEREIRA MARTINS FERREIRA
003044/2021	ROGERIO RIVABENE
003045/2021	RAFAEL CAMACHO
003046/2021	GERVASIO DA SILVA
003047/2021	VARLEI DA SILVA
003048/2021	CLAUDINEI FERREIRA DOS SANTOS
003049/2021	MARIA CRISTINA EVANGELISTA DE SOUZA
003050/2021	LUCIANA CRISTINA ELMOZO DEMETRIO
003051/2021	ANTONIO CLAUDIO MENEGALI
003052/2021	JUDITE GERMANO ALVES
003053/2021	LEONERCIO CARVALHO
003054/2021	ANDRESSA VIANA DE SOUZA
003055/2021	RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA
003056/2021	THAIS AZEVEDO BRAGALHA IDALGO
003057/2021	SILVIA REGINA BLASQUES
003058/2021	CARLOS ALBERTO VERISSIMO
003059/2021	LUIZ CARLOS DE LIMA
003060/2021	VANIL LUISA FURLAN GIANNETTI
003061/2021	ADANS QUADROS DA SILVA
003062/2021	JOSE ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA
003063/2021	LACIER JOSÉ DE REZENDE
003064/2021	EDJEFERSON CRISTIANO GARCIA DA SILVA
003065/2021	EDSON CARLOS DOS SANTOS
003066/2021	EDNILSON DE ARAUJO
003067/2021	JOÃO CARLOS LEITE
003068/2021	ELLEN DAYANA ROCHA DA SILVA
003069/2021	MARCIA GOMES DA SILVA
003070/2021	GISELE CRISTINA DA SILVA
003071/2021	ELCSON JOSE DE DEUS
003072/2021	DINALDO RODRIGUES DE CAMPOS
003073/2021	IPLASA IND E COM DOMISSANITÁRIO LT POÇO
003074/2021	AGOSTINHO SINICATO FILHO
003075/2021	ANTONIO S CRISTOFOLETTI
003076/2021	TREVELIN & ERCOLIN SOLUÇÕES LTDA.
003077/2021	BBL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
003078/2021	VINICIUS HENRIQUE DO NASCIMENTO
003079/2021	ANA CRISTINA DE MOURA
003080/2021	LUCIANO RIBEIRO DA CRUZ
003081/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003082/2021	PROINT REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.





Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000429/2020	003700/2019	JULIO CESAR MARCONI: "Indeferido".
001008/2021	000707/2021	AMADEU MEIRELES OSS: "Deferido".
001100/2021	000763/2021	MARIA DAS G. DA SILVA RAMOS: "Deferido".
002018/2017	001407/2017	JOSE LUIS DOS SANTOS: "Arquivado".
002095/2021	001406/2021	ISABEL JUVENCIO DA SILVA: "Deferido".
002103/2021	004728/2020	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Deferido".
002132/2019	002352/2017	SILVIA HELENA GONÇALVES ALCARDE: "Indeferido".
002171/2017	001544/2017	MAURO APARECIDO CAMARGO CYRIACO: "Arquivado".
002262/2021	001508/2021	CATALISE IND. COM. DE METAIS LTDA - POÇO: "Indeferido".
002410/2021	001606/2021	FREDERICO CARNIO DELABIO: "Deferido".
002434/2021	001618/2021	DENISE MOKREYS P. DA SILVA: "Deferido".
002439/2021	001621/2021	APARECIDA DA ROCHA TREVISAN: "Deferido".
002529/2021	001685/2021	DIRLENE FERREIRA BARROS FORTARELL: "Deferido".
002531/2019	001853/2019	JOÃO BATISTA RAMOS: "Indeferido".
003360/2017	002352/2017	SILVIA HELENA GONÇALVES ALCARDE: "Concluído".
004905/2019	003845/2019	NOE ALMEIDA LIMA: "Concluído".
004907/2019	003847/2019	MAICON MICHEL BARBOSA DA SILVA SCARABEL: "Concluído".
005812/2019	004455/2019	POSTO SANTA TEREZINHA LTDA: "Indeferido".
007929/2020	001070/2018	JOSE MARQUES DE BRITO: "Indeferido".
009849/2019	003700/2019	JULIO CESAR MARCONI: "Indeferido".

PORTARIA n.º 3013

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve nomear o senhor VINICIUS RODRIGUES ESTEVES, inscrito no RG sob o n.º 48.291.993-0 e no Pis/Pasep sob o n.º 2.360.145.910-4, a partir de 08 de junho de 2021, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL SANTA TERESINHA, referência salarial 14 A, criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011.

Piracicaba, 08 de junho de 2021.

Presidente do SEMAE

DECLARAÇÃO DE BENS

A Divisão de Recursos Humanos do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, atendendo ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992, torna pública a Declaração de Bens abaixo relacionada, apresentada na data da posse e arquivada no respectivo processos funcional, por ocasião da nomeação em cargo em comissão.

Eu, Vinicius Rodrigues Esteves, residente à Rua João Batista Foltran, nº 135, declaro em virtude de minha nomeação no cargo de Chefe de Divisão Regional Santa Teresinha, junto ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, que não bens em meu nome. Esclareço outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometo-me a entregar minha declaração de bens atualizada, quando da exoneração do cargo. Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 08 de junho de 2021.

Vinicius Rodrigues Esteves

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 04/2021
SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 40/2018
PREGÃO N.º 82/2018 - PROCESSO N.º 2289/2018

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe registrou o Termo de Apostilamento cujas condições, em resumo, são:

Contratada: LUCFE SERVIÇOS URBANOS EIRELI - ME.

Objeto: registrar os reajustes de preços praticados no contrato, calculados com base na variação acumulada do IPCA-E, compreendendo dois períodos: março/2020 a fevereiro/2021 no percentual de 4,21% (quatro inteiros e vinte e um centésimos por cento); e março/2021 a julho/2021 no percentual de 4,57% (quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento).

DOS VALORES

Valor mensal a partir de março/2020: R\$ 12.692,61 (doze mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos).

Valor mensal a partir de março/2021: R\$ 13.272,66 (treze mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Valor total do reajuste: R\$ 10.633,82 (dez mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

Valor total do Contrato: R\$ 445.657,02 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

Fundamento legal: art. 55, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c cláusula sétima do ajuste.

Assinatura: 14/05/2021.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO N.º 052/2021 - PROCESSO N.º 1329/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONISTAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NAS DEPENDÊNCIAS DO SEMAE PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. Informamos que, será feito acerto de ordem técnica no processo, desta maneira fica suspensa a abertura da licitação em epígrafe, para as devidas providências. Ante o exposto e com fundamento no Parágrafo 4.º do Artigo 21 da Lei n.º 8666/93, a nova data de abertura será divulgada oportunamente.

Piracicaba, 08 de junho de 2021

Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini
Setor de Suprimentos

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 112/2020 – PROCESSO N.º 4483/2020
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL
Contratada: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI - ME
Emissão: 08/06/2021
Valor: R\$ 3.274,00
Empenho n.º 1056/2021
Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

PREGÃO N.º 112/2020 – PROCESSO N.º 4483/2020
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL
Contratada: VALTER NUNES DA ROCHA - ME
Emissão: 08/06/2021
Valor: R\$ 34.162,10
Empenho n.º 1055/2021
Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2021/001200

MODALIDADE: Pregão Presencial 000047/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO EM BOMBA FLYGT.

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2021/001200, Pregão Presencial n.º 000047/2021, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	COMPAC ANDAIMES EIRELI - ME	R\$ 8.700,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 8.700,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 01 de junho 2021.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2021/001524

MODALIDADE: Pregão Presencial 000050/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS.

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2021/001524, Pregão Presencial n.º 000050/2021, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	PICELLI MOTORES E BOMBAS LTDA. - EPP	R\$ 49.399,79
2	SOS MÁQUINAS ASSESSORIA INDUSTRIAL LTDA - ME	R\$ 68.000,00
3	ELETROSILVA ENROLAMENTO DE MOTORES LTDA.	R\$ 55.899,98
4	ELETROSILVA ENROLAMENTO DE MOTORES LTDA.	R\$ 54.950,00
5	PICELLI MOTORES E BOMBAS LTDA. - EPP	R\$ 41.900,00
6	ELETROSILVA ENROLAMENTO DE MOTORES LTDA.	R\$ 29.200,00
7	ELETROSILVA ENROLAMENTO DE MOTORES LTDA.	R\$ 29.200,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 328.549,77

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 07 de junho 2021.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE



PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Requerimentos

Nº 586/21 - De autoria do vereador Acácio Geraldo de Godoy, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a prestação do serviço de transporte especial Elevar no Município.

Nº 587/21 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre empreendimento no Bairro Glebas Califórnia.

Nº 588/21 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o serviço de poda de árvore, conforme Indicação nº 685/2020.

Nº 589/21 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre descarte de entulho em local inadequado.

Nº 594/21 - De autoria do vereador José Borges, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre todos os núcleos habitacionais informais instalados na área rural do Distrito de Ártimis e do programa de regularização fundiária dos loteamentos irregulares da área rural de Piracicaba.

Nº 599/21 - De autoria do vereador Cássio Luiz Barbosa, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os danos ocorridos a automóveis de funcionários no estacionamento do UPA Vila Cristina.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 084/21 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública no Loteamento Jardim Estância Lago Azul, Bairro de Ártimis, neste Município.

Nº 085/21 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que dispõe sobre oficialização da denominação da Praça do Bairro Centro, neste Município.

Nº 086/21 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que dispõe sobre oficialização de denominação de vias públicas já existentes nos Bairros Verde e Higienópolis, neste Município e revoga a Lei nº 6.220/08.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 087/21 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que dispõe sobre denominações de Vias Públicas e Sistemas de Lazer do loteamento Parque Residencial Damha II, no bairro Ondas, neste Município e revoga as Leis nº 9.072/18; nº 9.080/18; nº 9.081/18; nº 9.082/18; nº 9.083/18; nº 9.092/18; nº 9.094/18; nº 9.095/18; nº 9.102/18; nº 9.103/18; nº 9.104/18; nº 9.110/18; nº 9.111/18; nº 9.120/19; nº 9.121/19; nº 9.123/19; nº 9.133/19; nº 9.135/19; nº 9.137/19; nº 9.138/19; nº 9.144/19; nº 9.170/19; nº 9.181/19; nº 9.183/19; nº 9.185/19 e nº 9.188/19.

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
Resolução nº 05/07

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo nº 364/2021

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à ação cautelar Protocolo Nº 00555115920211000000.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONTRATADA: Supremo Tribunal Federal.

VALOR TOTAL: R\$ 431,81 (Quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos).

Piracicaba, 9 de junho de 2021.

Gilmar Rotta
Presidente

ASSOCIAÇÃO

Associação Pró-Mutirão da Casa Popular

Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária da MUCAPP

A Associação Pró-Mutirão da Casa Popular de Piracicaba convoca seus associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia vinte e dois de junho de 2021, às 09h00min em primeira convocação ou às 09h30min em segunda convocação, à Rua do Trabalho, nº 265, Bairro Vila Independência, Piracicaba/SP, para apresentação do Relatório Anual de Atividades e do Balancete referentes ao exercício 2020.

Piracicaba, 07 de junho de 2021.

Ivani Olívia Fava Neves – Presidente da MUCAPP.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Inciso II, do art. 26, § único da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pela regra do artigo 25, inciso I da mencionada lei.

ORGÃO INTERESSADO: Biblioteca da FUMEP.

OBJETO: Assinatura de Biblioteca Virtual (BV).

CONTRATADO: PEARSON EDUCATION DO BRASIL.

VALOR: R\$36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais).

AMPARO LEGAL: Incisos I, do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 09 de junho de 2021

MAURO RONTANI
PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES
FUMEP

ESCLARECIMENTOS – TOMADA DE PREÇO 001/2021

Pedidos de esclarecimento referente ao edital da Tomada de Preço nº001/2021, “contratação de empresa de prestação de serviços gerais de manutenção e conservação do campus da FUMEP”. Na página 6:

5.2.3. Relativamente à situação econômico-financeira; b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta; b.1) Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie;

Pergunta:

As empresas enquadradas no Simples Nacional poderão participar normalmente do processo de licitação?

Resposta:

Todas as empresas que atenderem as exigências que constam no referido Edital poderão participar da Licitação.

Na página 31:

Anexo II. Proposta / planilha de preços.

Pergunta:

No edital pede para apresentar uma planilha de formação de preços. Por acaso vocês disponibilizarão essa planilha em arquivo eletrônico editável?

Resposta:

As planilhas apresentadas no Anexo II, tratam-se de modelos com as informações mínimas solicitadas, sendo que cada empresa elaborará sua planilha em papel timbrado próprio.

Piracicaba, 09 de junho de 2021.

CLAYTON DANIEL MASQUETTO
Presidente da Comissão de Licitação





PROCON

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROCONSP

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIO, VISANDO INSTITUIR O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DEMAIS NORMAS LEGAIS REGULAMENTARES.

Por este instrumento, a **Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Barra Funda, nº 930, 4º andar, CEP 01152-000, instituída pela Lei Estadual N.º 9.192, de 23 de novembro de 1995, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.659.583/0001-84, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada pelo Senhor Diretor Executivo, **Fernando Capez**, e a **Prefeitura Municipal de Piracicaba** inscrita no CNPJ/MF 46.341.038/0001-29, com sede na Rua Cap. Antonio Correia Barbosa, 2233 – Piracicaba-SP – 13400-000, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Luciano Santos Tavares de Almeida**, considerando o convênio firmado entre as partes que tem por objeto instituir o Programa de proteção e defesa do consumidor, com vistas ao cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais e regulamentares, na forma da Cláusula Segunda do referido instrumento, as partes resolvem firmar o presente **TERMO DE RENOVAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso pelo **CEDENTE** a **CESSIONÁRIA**, de equipamentos e/ou mobiliário descritos abaixo, para o desenvolvimento de atividades de atendimento e orientação ao consumidor:

Quantidade	Descrição do bem	Número do Patrimônio FP
01	Estação de Trabalho	15445
01	Cadeira Giratória	15005
02	Cadeira Fixa	15071 - 15124
01	Aparelho de Fax	14887
01	Monitor	15697
01	Impressora	16435
01	Scanner	16351

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**I - Constituem obrigações do CEDENTE:**

- a) ceder o uso dos equipamentos e/ou mobiliários, necessários à execução do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;

II - Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:

- a) fornecer local, infra-estrutura e condições para instalação dos equipamentos e/ou mobiliários, inclusive com acesso a Internet banda larga;
- b) arcar com os custos de transporte e instalação dos equipamentos e/ou mobiliários;
- c) zelar pela guarda e bom uso dos equipamentos e/ou mobiliários;
- d) cuidar para que os equipamentos e/ou mobiliários sejam utilizados exclusivamente nas atividades e dependências do órgão municipal de defesa do consumidor.
- e) efetuar a restituição dos equipamentos e/ou mobiliários ao **CEDENTE**, quando os mesmos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente Termo, ou quando solicitado pelo **CEDENTE**;
- f) propiciar, no local, os meios e as condições necessárias para que o **CEDENTE** possa realizar as inspeções;
- g) Ressarcir o valor correspondente dos equipamentos e/ou mobiliários ao **CEDENTE**, em caso de avaria, deterioração, perda, furto ou roubo dos mesmos.
- h) Realizar a manutenção e assistência técnica dos equipamentos e / ou mobiliários.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de vício ou defeito após o período de garantia dos equipamentos, a manutenção será de responsabilidade do **CESSIONÁRIO**,

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este Termo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Em caso de avaria, deterioração, perda, furto ou roubo dos equipamentos e/ou mobiliários, o **CESSIONÁRIO** deverá providenciar a sua substituição ou, na impossibilidade, restituir ao **CEDENTE** o valor correspondente acrescido de juros legais e correção monetária segundo o índice oficial, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo poderá ser rescindido, automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer uma de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutáveis, e particularmente quando constatado que os equipamentos e/ou mobiliários e demais recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo poderá, ainda, ser denunciado por qualquer dos signatários mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão deste Termo, ficam os signatários responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este Instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo a rescisão do presente Termo, o **CESSIONÁRIO** deverá restituir ao **CEDENTE** os equipamentos e/ou mobiliários em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DOS BENS

Findo o prazo de vigência previsto no presente Termo, os equipamentos e/ou mobiliários serão restituídos a **CEDENTE**, em boas condições de utilização ou ressarcido em dinheiro correspondente ao seu valor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

As comunicações dirigidas ao **CEDENTE** deverão ser entregues no seguinte endereço: Diretoria Adjunta das Relações Institucionais - Rua Barra Funda, n.º 930 - 4º andar - sala 414, 01152-000 São Paulo - SP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As alterações de endereços, E-mail, Fax ou telefone, de qualquer dos signatários deverão ser imediatamente comunicadas ao outro por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Termo fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

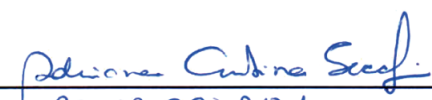
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 03 de maio de 2021.


Fernando Capez
Diretor Executivo da Fundação Procon-SP


Luciano Santos Tavares de Almeida
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

1ª 
RG: 20.993.871

2ª _____